



SÉRIE CRP SP ORIENTA

APRESENTAÇÃO

Com o objetivo de criar uma série de materiais informativos de linguagem simples e caráter prático, o CRP SP está lançando a Série **CRP SP ORIENTA**.

A série é composta por 18 folders, os quais abordam temas que são parte do cotidiano da(o) psicóloga(o), tanto para quem está iniciando na profissão, como para quem já atua há mais tempo e busca estar sempre atualizada(o) sobre as diretrizes para a garantia da qualidade na prática profissional.

O formato de fichas permite que sejam integrados ao fichário de legislações, anteriormente encaminhado às(aos) psicólogas(os).

Esperamos desta forma, contribuir com orientações que auxiliem no exercício da nossa profissão, de acordo com as diretrizes do Código de Ética Profissional e demais legislações.

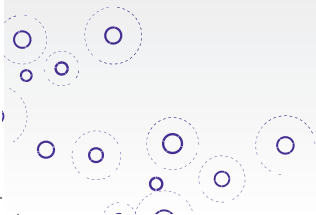
Convidamos ainda a acessar o site www.crpssp.org.br, onde você poderá encontrar toda a legislação profissional e participar das diversas atividades promovidas pelo CRP SP.

São Paulo, outubro de 2015

XIV Plenário



Conselho
Regional de
PSICOLOGIA SP
Psicologia todo dia, em todo lugar.





SÉRIE CRP SP ORIENTA

Quanto tempo deve durar um atendimento psicológico?

Uma dúvida comum sobre o trabalho da(o) psicóloga(o) é o tempo mínimo de duração de um atendimento psicológico, questão que surge no contexto de atendimentos realizados em instituições públicas, serviços ligados a planos de saúde e/ou consultórios particulares.

A regulamentação profissional não define especificamente o tempo de duração de um atendimento, pois isso depende da característica do serviço prestado.

Entretanto, o que deve definir o tempo ou mesmo a quantidade de sessões a serem realizadas para um determinado serviço é a fundamentação teórico-técnica adotada pela(o) psicóloga(o).

Outra questão importante é que a(o) psicóloga(o) não deve definir o tempo de uma sessão orientada(o) pelo valor recebido, relacionando os valores baixos ao tempo reduzido da sessão. Assim, a redução do tempo de atendimento pelo pagamento de honorários considerados baixos não poderá ser uma justificativa da(o) psicóloga(o) em seu trabalho, sob risco de infringir o Código de Ética.

Caso a(o) psicóloga(o) receba da instituição onde trabalha a exigência de realizar atendimentos num tempo reduzido, a fim de dar conta de uma grande demanda, orientamos que argumente sobre os princípios que regem a profissão de psicóloga(o), buscando propor outras intervenções que não interfiram na qualidade do serviço prestado como, por exemplo, realização de grupos terapêuticos e/ou de acolhimento, respeitando os limites teóricos e técnicos dessa especificidade de atendimento.

A Resolução CFP nº 10/2000 que dispõe sobre a psicoterapia como prática da(o) psicóloga(o), bem como o Código de Ética Profissional do Psicólogo, destacam a necessidade da(o) psicóloga(o) estar em constante aprimoramento profissional que lhe forneça formação segura quanto aos conceitos, teorias, técnicas e ética da Psicologia como ciência e profissão.

Desse modo, é fundamental que a(o) psicóloga(o) tenha clareza dos limites relacionados às técnicas e à teoria adotada, garantindo a qualidade dos serviços prestados.

No caso de dúvidas, consulte o setor de Orientação da subseção do CRP de sua região.

OUTUBRO/2015



Conselho Regional de **PSICOLOGIA** SP